



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.187, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 2.469, DE 19 DE AGOSTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.469/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituída a “Festa da comunidade Rosa Meirelles” a ser comemorada anualmente entre os meses de outubro e dezembro ou março e abril.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 21 de novembro de 2019.

THIAGO PECANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim